



CNPJ: 50.802.875/0001-85
Fundação: 08/05/1958
Rua Dr. Campos Sales, 205
Pinheiros Sorocaba – SP
Fone: (15) 3224-2663
e-mail: lisofus@gmail.com
Site: www.lisofus.com.br
Presidente: João Carlos Ferreira Gomes

RESOLUÇÃO Nº 004/2017

O Presidente da LISOFUS – Liga Sorocabana de Futebol de Salão, Sr. João Carlos Ferreira Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e demais legislações esportivas em vigor, resolve:

- Conforme relatório dos Oficiais de arbitragem em jogo realizado no dia 06/06/2017 pela 48ª Taça Lisofus 2017, no Ginásio da Arena Votorantim, pela categoria Principal 1ª Divisão, entre as equipes Kamikaze FC x Super FM, onde foram relatados os atletas; Jean Carlos da Silva Grillo da equipe Kamikaze FC e Erivelson Leme dos Santos da Equipe Super FM foram expulsos, conforme relatório em súmula fica determinado o seguinte:

1) Conforme determina Art. 75 do Regulamento Geral da Lisofus, fica os atletas acima, suspenso pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data dos fatos, aguardando julgamento.

Art. 75- Cometer infração ou concorrer para tal, principalmente por indícios de:

- I- Coação; II- rixa; III- conflito; IV- distúrbio; V- agressão física; VI- invasão de quadra ou de algum lugar privativo; VII- lançamento de objetos na quadra; VIII- qualquer irregularidade com necessidade de realizar diligência; IX- outros que a instância julgadora considerar “grave”.

PENAS PREVENTIVAS: a) suspensão de até 30 (trinta) dias no caso de pessoas;

2) Conforme determina Art. 63 do Regulamento Geral da Lisofus, fica as equipes Kamikaze Fc e Super FM, que tem ate o dia 12 de junho de 2017 a contar da data dos fatos, para fazer sua defesa e ficando todos atletas citados para julgamento no dia 13 de Junho de 2017 na sede da Lisofus.

Art. 63- Cometer infração por qualquer fato indisciplinar de sua torcida, jogador ou membro da Comissão Técnica, antes, durante, no intervalo ou depois do jogo (brigas e confronto ou tumulto generalizado)

PENAS: I- JOGO REALIZADO COM TEMPO REGULAMENTAR ESGOTADO. a) eliminação das equipes envolvidas; b) indenização ou reparo do objeto danificado; c) demais penalidades que couber...

- 3)** De acordo com o relatório do árbitro eliminar as equipes Kamikaze FC e Super FM da 48ª Taça Lisofus 2017.
- 4)** Sendo ambas equipes suspensas na temporada 2017, e rebaixadas para 2ª Divisão na temporada 2018, desde que tenha quitado todas suas multas.
- 5)** Será cobrando uma multa de 100 litros de leite para doação na Casa do Menor de Sorocaba, a ser pago no máximo em 20 dias após a data desta publicação.
- 6)** Reparar o carro do Oficial Everton Araújo de Oliveira que estava no estacionamento.

Sorocaba/SP, 07 de Junho de 2017.

JOÃO CARLOS FERREIRA GOMES
PRESIDENTE TRIÊNIO 2016/2017/2018